

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO  
DISTRITO FEDERAL - TRE-DF

CAUD SEAGE SEAUP



# RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA

RAINT - 2024

2024



**Tribunal  
Regional Eleitoral**  
do Distrito Federal

# RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA

RAINT 2024

## **Representantes da Corte Eleitoral**

### **Presidente do TRE-DF**

Desembargador Jair Soares

### **Secretário da Presidência**

Guilherme de Sousa Juliano

### **Diretora-Geral**

Lúcia Carvalho Bitar Yung-Tay

## **Quadro da Coordenadoria de Auditoria Interna - CAUD**

### **Coordenador de Auditoria Interna**

Christian Einstein Silva Oliveira

### **Chefe da Seção de Auditoria de Gestão e Contas**

Ivanildo Tomaz de Oliveira

### **Chefe da Seção de Auditoria de Aquisições e Pessoal**

Bruno Barata Berg

# SIGLAS

**ANAC** – Agência Nacional de Aviação Civil

**ASIweb** – Sistema Integrado de Gestão de Bens Públicos

**CAE** – Central de Atendimento ao Eleitor

**CAUD** – Coordenadoria de Auditoria Interna

**CEGEL** - Congresso Excelência em Gestão e Liderança

**CNJ** – Conselho Nacional de Justiça

**COED** - Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento

**COIE** – Coordenadoria de Infraestrutura

**CPIF** – Comissão de Participação Feminina

**DIRAUD-Jud** – Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário

**IDE** – Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade

**IN** – Instrução Normativa

**NUAMA** – Núcleo Sócio Ambiental e de Sustentabilidade

**PAAI** – Plano Anual de Auditoria Interna

**PAC-Aud** – Plano Anual de Capacitação da Auditoria

**PALP** – Plano de Auditoria de Longo Prazo

**PARTIC** – Política de Acesso aos Recursos de TIC

**PA** – Procedimento Administrativo

**PAQ-AUD** – Programa de Avaliação de Qualidade da Auditoria Interna TRE-DF

**PLS** – Plano de Logística Sustentável

**RAINT** – Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

**SAO** – Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças

**SEAGE** – Seção de Auditoria de Gestão e Contas

**SEASO** – Seção de Administração de Serviços de Operacionais

**SEAUP** – Seção de Auditoria de Aquisições e Pessoal

**SECAP** – Seção de Capacitação

**SECON** – Seção de Contabilidade

**SEGES/ME** - Secretaria de Gestão do Ministério da Economia

**SEI** – Sistema Eletrônico de Informações

**SGP** – Secretaria de Gestão de Pessoas

**SIAFI** – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

**STIC** – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

**TCU** – Tribunal de Contas da União

**TIC** - Tecnologia da Informação e Comunicação

**TRE-DF** – Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

**TSE** – Tribunal Superior Eleitoral

.....

# SUMÁRIO

## 1. INTRODUÇÃO 6

## 2. ATIVIDADES PROGRAMADAS 7

2.1 AUDITORIAS, MONITORAMENTOS E ATIVIDADES AFINS DA SEAGE 7

2.2 AUDITORIAS E ATIVIDADES AFINS DA SEAUP 8

## 3. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO 9

## 4. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEAGE 14

4.1 AUDITORIAS 14

4.1.1 Auditoria nas Contas Anuais do TRE-DF de 2023 (2ª fase) 14

4.1.2 Auditoria Coordenada do CNJ – Avaliação da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário 16

4.1.3 Auditoria nas contas anuais do TRE-DF de 2024 (1ª fase) 17

4.2 AÇÕES DE MONITORAMENTO – AUDITORIAS DO PAAI 2022 18

## 5. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEAUP 23

5.1 AUDITORIAS 24

5.1.1 Auditoria em concessão de passagens aéreas 24

5.1.2 Auditoria Integrada do TSE – Governança e gestão das contratações 25

5.1.3 Auditoria em contrato de prestação de serviços continuados de apoio administrativo, com dedicação de mão de obra exclusiva 28

5.1.4 Auditoria em Contrato para o fornecimento de bens e serviços de inteligência cibernética 29

5.2 AUXÍLIO AO CONTROLE EXTERNO 30

5.2.1 Atos de Pessoal 30

5.2.2 Fiscalização realizada pelo TCU 31

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS 32

## 1. INTRODUÇÃO

Este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT - 2024) tem como objetivo informar ao conselho de administração, às autoridades competentes, aos gestores e aos servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF) sobre a atuação e o desempenho da unidade de auditoria interna, em conformidade com o art. 4º, inciso I, da Resolução CNJ nº 308/2020 e o Art. 5º da Resolução CNJ nº 422/2021.

O documento apresenta os resultados das auditorias no exercício de 2024, que foram conduzidas sob a coordenação da Coordenadoria de Auditoria Interna (CAUD) e executadas por suas unidades subordinadas, a Seção de Auditoria de Gestão e Contas (SEAGE) e a Seção de Auditoria de Aquisições e Pessoal (SEAUP), em alinhamento ao Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP 2022-2025), instituído conforme o Art. 31 da Resolução CNJ nº 309/2020 e aprovado pela Presidência do TRE-DF, por meio da Decisão Presidencial nº 6863. O relatório sintetiza as principais atividades de fiscalização, detalhando as recomendações estratégicas propostas para o aprimoramento contínuo da governança e gestão organizacional. A efetividade dos trabalhos foi amplamente garantida pela colaboração das unidades auditadas, que asseguraram acesso irrestrito a documentos e sistemas relevantes.

As atividades foram rigorosamente conduzidas conforme o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI 2024). Este Plano, apesar de ter passado por duas atualizações devido às obras de implantação da Central de Atendimento ao Eleitor (CAE), que impactaram auditorias inicialmente designadas à SEAUP, foi integralmente executado, o que demonstra a eficácia no planejamento e na capacidade de execução das unidades envolvidas.

A Auditoria Interna encontra respaldo no art. 70 da Constituição Federal e nas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça, especificamente as Resoluções CNJ nº 308/2020 (que define as atividades de Auditoria Interna no Poder Judiciário) e nº 309/2020 (que estabelece as Diretrizes Técnicas), operando de forma independente e imparcial. No TRE-DF, a CAUD baseou suas ações não só nas normas do CNJ, mas também na Resolução TRE-DF nº 7.837/2019 (Estatuto de Auditoria Interna do TRE-DF), na Resolução TRE-DF nº 7.872/2021 e na Resolução TRE-DF nº 7.869/2020 (Código de Ética da Auditoria Interna). Essa conformidade normativa, aliada a padrões internacionais, visa fortalecer a governança institucional, a gestão de riscos e os controles internos da organização.

O papel da Auditoria Interna vai além da conformidade, sendo essencial para a integridade e eficiência operacional do TRE-DF. Ao oferecer uma avaliação objetiva e crítica de processos e controles, a CAUD contribui para a tomada de decisões informada, a prevenção de irregularidades e a promoção da transparência na gestão pública.

Em suma, a divulgação transparente dos resultados da auditoria não só reforça os benefícios da atividade e sua contribuição para o cumprimento dos objetivos institucionais do TRE-DF, mas também é fundamental para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos, elementos cruciais na mitigação de fragilidades no Tribunal. Este relatório, ao apresentar os resultados, recomendações de melhorias e ações corretivas propostas, vai além da mera prestação de contas legal, evidenciando o valor agregado da auditoria no contínuo aprimoramento das operações das unidades e do Tribunal como um todo.

## 2. ATIVIDADES PROGRAMADAS

As atividades planejadas para o exercício de 2024 das unidades SEAGE e SEAUP, vinculadas à Coordenadoria de Auditoria Interna (CAUD), foram inicialmente estabelecidas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAAI (id 1522314). No entanto, em decorrência das obras de implantação da Central de Atendimento ao Eleitor (CAE), o aludido Plano foi submetido a duas atualizações referentes às auditorias originalmente atribuídas à SEAUP.

A primeira atualização ocorreu em dezembro de 2023, em decorrência dos motivos apresentados pela Diretoria-Geral no Despacho id 1522503, que foram acolhidos pela Presidência deste Tribunal por meio da Decisão nº 8767/2023 (id 1522506). Na ocasião, a auditoria referente ao contrato de prestação de serviços de engenharia para compatibilização dos projetos dos sistemas de prevenção e combate a incêndio e pânico nos Edifícios Sede, Anexo e Galpões do TRE-DF foi reprogramada para o segundo semestre de 2024, conforme versão atualizada do PAAI (id 1526480).

Posteriormente, diante do estágio de execução das obras da Central de Atendimento ao Eleitor (CAE), o Plano foi novamente atualizado em julho de 2024, conforme registrado no PAAI (id 1643292). Nessa segunda revisão, tanto a auditoria relacionada ao mencionado contrato de engenharia quanto a atividade de monitoramento das auditorias previstas no PAAI 2021 foram substituídas por duas novas auditorias voltadas às contratações públicas de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra e de fornecimento de bens e serviços de inteligência cibernética, em atendimento as necessidades apresentadas pela Alta Administração.

Dessa forma, considerando os ajustes realizados, apresentam-se a seguir as atividades atualizadas e efetivamente executadas no exercício de 2024 pelas unidades que integram a Coordenadoria de Auditoria Interna, sendo que todas as atividades planejadas foram totalmente concluídas.

### 2.1 AUDITORIAS, MONITORAMENTOS E ATIVIDADES AFINS DA SEAGE

- a) **Auditoria nas contas do TRE-DF 2023 (2ª fase):** voltada a aferir se os demonstrativos contábeis do TRE-DF referentes ao exercício de 2023 refletem a situação patrimonial, financeira e orçamentária deste Regional;
- b) **Auditoria Coordenada do CNJ – Avaliação da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário:** com o escopo de avaliar a aderência à Política Judiciária de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, com aplicação das ferramentas metodológicas apropriadas para aferir a existência de ambiente interno de incentivo às práticas previstas na Política e no modelo de inclusão da diversidade e equidade (IDE);
- c) **Monitoramento das auditorias do PAAI 2022:** acompanhamento das providências



adotadas pelas unidades auditadas em relação às recomendações constantes dos relatórios de Auditoria de Contas Anuais e de Auditoria no Processo de Gestão da Segurança da informação relativamente ao exercício de 2022;

- d) **Auditoria de Contas Anuais do TRE-DF 2024 (1ª fase):** voltada a aferir se os demonstrativos contábeis do TRE-DF referentes ao exercício de 2024 refletem a situação patrimonial, financeira e orçamentária deste Regional;
- e) **Atividades afins:** análise e avaliação dos relatórios de inventário de bens de almoxarifado e de consumo, análise de processos de concessão de benefício especial além da costumeira apreciação técnica de procedimentos submetidos à apreciação da unidade e Consultorias.

## 2.2 AUDITORIAS E ATIVIDADES AFINS DA SEAUP

- a) **Auditoria em concessão de passagens aéreas:** exame de legalidade, legitimidade e controles administrativos aplicados à concessão de passagens aéreas a servidores no exercício de 2023, verificando a conformidade com as normas vigentes e os princípios da Administração Pública;
- b) **Auditoria Integrada do TSE – Governança e gestão das contratações:** avaliação da conformidade das contratações com a legislação vigente, incluindo normas de governança e gestão de contratações, bem como a eficácia dos controles internos, a transparência, a integridade e a aderência às políticas institucionais. O escopo compreendeu também a verificação da gestão de riscos associados, a identificação de medidas mitigadoras e a análise do alinhamento dos processos de contratação aos objetivos institucionais, com vistas à otimização de recursos e à qualificação dos agentes envolvidos nas boas práticas de governança;
- c) **Auditoria em Contrato de prestação de serviços continuados de apoio administrativo, com dedicação de mão de obra exclusiva:** verificação de eficácia, eficiência e conformidade da contratação de serviços continuados de apoio administrativo com dedicação exclusiva de mão de obra, com foco na integridade, adequação às normas legais e regulamentares, segurança na execução e otimização de recursos;
- d) **Auditoria em Contrato para o fornecimento de bens e serviços de inteligência cibernética:** exame de eficácia, eficiência e conformidade da contratação de bens e serviços de inteligência cibernética, voltados ao monitoramento, coleta e análise de dados sobre ameaças cibernéticas no ambiente de rede do TRE-DF, com foco na integridade, adequação normativa, segurança e otimização de recursos, com vistas à conformidade com as exigências legais e regulamentares

- e) **Atividades afins:** conferência e emissão de pareceres aos atos de admissão, aposentadorias e pensões a serem submetidos ao exame do Tribunal de Contas da União por meio do sistema e-Pessoal.

### 3. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

A qualificação contínua dos servidores das unidades de auditoria interna é condição indispensável para o desempenho eficaz e aderente às melhores práticas das atividades de auditoria governamental. Diante das crescentes exigências por governança, integridade, transparência e resultados no setor público, torna-se essencial que esses profissionais estejam permanentemente atualizados, de modo a fortalecer tanto suas competências técnicas quanto estratégicas, promovendo uma atuação orientada por riscos e focada na geração de valor para a Administração Pública.

Nesse contexto, a Resolução CNJ nº 309/2020, que aprovou as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário (DIRAUD-Jud), estabeleceu no Capítulo X a obrigatoriedade da elaboração do Plano Anual de Capacitação da Auditoria (PAC-Aud) pelos órgãos do Poder Judiciário. Essa norma foi posteriormente complementada pela Resolução CNJ nº 422/2021, que incluiu recomendação expressa de uma carga horária mínima anual de 40 (quarenta) horas de capacitação por servidor da unidade de auditoria interna, conforme o disposto no art. 72:

Art. 72. É recomendável a inclusão no PAC-Aud de previsão de 40 horas de capacitação anual mínima para cada servidor lotado na unidade, observada a disponibilidade orçamentária do órgão. (redação dada pela Resolução n. 422, de 28.9.2021)

Parágrafo único. A fim de possibilitar a melhoria contínua da atividade de auditoria, devem ser priorizadas as ações de capacitação voltadas à obtenção de certificações e qualificações profissionais.

Em alinhamento a essa diretriz normativa, ao planejamento estratégico do Tribunal e às necessidades identificadas pelas unidades de auditoria e controle por meio da matriz de versatilidade, o Plano Anual de Capacitação do TRE-DF para o exercício de 2024 contemplou, no item 8.5.5 – Capacitação em Auditoria e Controle, um conjunto consistente de ações de capacitação voltadas ao aprimoramento das competências técnico-operacionais da auditoria interna. Essas ações foram estruturadas em oito eixos temáticos estratégicos:

- a) Auditoria em TIC;
- b) Auditoria baseada em risco;
- c) Auditoria em orçamento e finanças;
- d) Auditoria operacional;
- e) Auditoria operacional e auditoria baseada em risco;
- f) Gestão e Governança em Tecnologia da Informação;
- g) Auditoria financeira;
- h) Normas previdenciárias;



Nesse norte, durante o ano de 2024, os servidores auditores deste Regional participaram ativamente de cursos e treinamentos que atenderam tanto à carga horária individual anual mínima recomendada pelo CNJ de 40 (quarenta) horas, quanto às áreas estratégicas previstas no Plano Anual de Capacitação deste Tribunal, consoante detalhado na Tabela a seguir:

UNIDADE	SERVIDOR	CAPACITAÇÃO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
CAUD	CHRISTIAN EINSTEIN SILVA OLIVEIRA	Curso completo de Obras e Serviços de Engenharia segundo a nova Lei de Licitações e Contratos	02/09/2024 a 04/09/2024	16h
		Multiplicadoras(es) de Mesárias(os)	18/09/2024 a 18/09/2024	2h
		3ª Trilha de Capacitação em Cibersegurança	16/10/2024 a 29/10/2024	4h
		Congresso Excelência em Gestão e Liderança - CEGEL	30/10/2024 a 30/10/2024	8h
		8º Congresso de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições	25/11/2024 a 27/11/2024	24h
		Serviços Públicos e Defesa do Usuário	16/12/2024 a 19/02/2023	20h
		<b>TOTAL</b>		
SEAGE	IVANILDO TOMAZ DE OLIVEIRA	Linguagem simples aproxima o governo das pessoas. Como usar?	26/02/2024 a 07/03/2024	20h
		2ª Trilha de Capacitação em Cibersegurança	19/03/2024 a 25/03/2024	4h
		Discriminação: O que é? Tipos, consequências e formas de enfrentamento	27/05/2024 a 27/05/2024	1h
		Comunicação não violenta	06/06/2024 a 12/06/2024	20h
		Contabilidade com foco na gestão da informação contábil	19/06/2024 a 26/06/2024	20h
		Multiplicadoras(es) de mesárias(os)	17/09/2024 a 17/09/2024	2h
		3ª Trilha de Capacitação em Cibersegurança	09/09/2024 a 23/09/2024	4h
		Garantia de direitos e atenção à pessoa idosa	03/10/2024 a 10/10/2024	20h
		Congresso excelência em gestão e liderança – CEGEL	30/10/2024 a 30/10/2024	8h
		Liderança ética: Identificação e combate à violência laboral, ao assédio moral e sexual e demais formas de discriminação no trabalho	13/11/2024 a 13/11/2024	4h
		Serviços públicos e defesa do usuário	04/11/2024 a 14/11/2014	20h
		<b>TOTAL</b>		

PATRICIA DANTAS TRAJANO SUMIHARA	Linguagem simples aproxima o governo das pessoas. Como usar?	26/02/2024 a 14/03/2024	20h
	Estratégias de produtividade: clareza, propósito e priorização de tarefas	23/04/2024 a 03/05/2024	25h
	Introdução a libras	05/05/2024 a 21/05/2024	60h
	Discriminação: O que é? Tipos, consequências e formas de enfrentamento	27/05/2024 a 27/05/2024	7h
	3º fórum da rede sustentação - SP: mudanças climáticas	05/09/2024 a 05/09/2024	4h
	Multiplicadoras(es) de mesárias(os)	17/09/2024 a 17/09/2024	2h
	3ª Trilha de Capacitação em Cibersegurança	16/08/2024 a 24/09/2024	4h
	Garantia de direitos e atenção à pessoa idosa	01/10/2024 a 29/10/2024	30h
	Congresso excelência em gestão e liderança - CEGEL	30/10/2024 a 30/10/2024	8h
	Liderança ética: identificação e combate à violência laboral, ao assédio moral e sexual e demais formas de discriminação no trabalho	13/11/2024 a 13/11/2024	3h
	Serviços públicos e defesa do usuário	04/11/2024 a 27/11/2024	1h
	II Fórum de lideranças da justiça eleitoral	27/11/2024 a 27/11/2024	20h
	Básico em orçamento público	04/12/2024 a 23/12/2024	30h
	Gestão Orçamentária e Financeira	29/12/2024 a 31/12/2024	20h
<b>TOTAL</b>			<b>234 horas</b>
SEAUP BRUNO BARATA BERG	Curso aposentadoria e pensão de servidores: atualizações conforme Emenda 103/2019	24/01/2024 a 06/02/2024	25h
	Linguagem simples aproxima o governo das pessoas. Como usar?	28/02/2024 a 04/03/2024	20h
	Curso Nova Lei de Licitações: Planejamento e Governança	20/03/2024 a 25/03/2024	25h
	Estratégias De Produtividade: Clareza, Propósito e Priorização de Tarefas	29/04/2024 02/05/2024	25h
	Discriminação: O Que É? Tipos, Consequências e Formas de Enfrentamento	27/05/2024	1h
	Comunicação Não Violenta	14/06/2024	20h
	Ética da Liderança	17/06/2024	2h
	Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário - Edição 2024 - CNJ	14/08/2024 a 16/08/2024	15h
	Curso Completo de Obras e Serviços de Engenharia segundo a nova Lei de Licitações e Contratos	02/09/2024 a 04/09/2024	16h



		3ª Trilha de Capacitação em Cibersegurança	26/08/2024 a 17/09/2024	4h
		Garantia de Direitos e atenção à Pessoa Idosa	30/09/2024 a 04/10/2024	30h
		Congresso Excelência em Gestão e Liderança - CEGEL	30/10/2024	8h
		Serviços Públicos e Defesa do Usuário	04/11/2024 a 13/11/2024	20h
		Liderança Ética: Identificação e Combate à Violência Laboral, ao Assédio Moral e Sexual e Demais Formas de Discriminação no Trabalho	13/11/2024	4h
		8º Congresso de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições	25/11/2024 a 27/11/2024	24h
		<b>TOTAL</b>		
	<b>CRISTIANO FERREIRA CASTRO</b>	Estratégias de produtividade: clareza, propósito e priorização de tarefas	24/04/2024 a 30/04/2024	25h
		Linguagem simples aproxima o governo das pessoas. Como usar?	24/04/2024 a 30/04/2024	20h
		Discriminação: o que é? Tipos, consequências e formas de enfrentamento	27/05/2024	1h
		12º Fórum Brasileiro de Atividades de Auditoria Interna Governamental	06/06/2024 a 07/06/2024	14h
		XI Seminário de Planejamento Estratégico Sustentável do Poder Judiciário	13/06/2024 a 14/06/2024	12h
		Ética da Liderança	14/06/2024 a 15/06/2024	2h
		Capacitação Google Workspace	19/06/2024 a 20/06/2024	3h
		Comunicação Não Violenta	15/06/2024 a 28/06/2024	20h
		Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário - Edição 2024	14/08/2024 a 16/08/2024	15h
		3ª Trilha de Capacitação Em Cibersegurança	15/08/2024 a 27/08/2024	4h
		Curso Completo de Obras e Serviços de Engenharia segundo a Nova Lei de Licitações e Contratos	02/09/2024 a 04/09/2024	16h
		3º Fórum Da Rede Sustentação - Sp: Mudanças Climáticas	05/09/2024	3h
		8º Expojud: Congresso de Tecnologia, Inovação e Direito para o Ecossistema de Justiça	15/10/2024 a 17/10/2024	33h
Garantia de direitos e atenção à pessoa idosa	22/10/2024 a 25/10/2024	30h		
Congresso Excelência em Gestão e Liderança - CEGEL	30/10/2024 a 30/10/2024	8h		
Vida, trabalho, amor e outras crises: sobre o sentido da vida	05/11/2024	1h		

LUIZ INÁCIO DE LIMA NETO	Alimentação e produtividade: dois desafios contemporâneos	07/11/2024	1h
	Serviços Públicos e Defesa do Usuário	07/11/2024 a 11/11/2024	20h
	Tratamento de indícios de irregularidade em folha de pagamento	09/12/2024 a 31/12/2024	12h
	<b>TOTAL</b>		<b>273 horas</b>
	Linguagem simples aproxima o Governo das pessoas. Como usar?	04/03/2024 a 06/03/2024	20h
	Nova Lei de Licitações: Planejamento e Governança	19/03/2024 a 03/04/2024	25h
	Estratégias de produtividade: clareza, propósito e priorização de tarefas	23/04/2024 a 27/04/2024	25h
	Ética da liderança	13/06/2024 a 13/06/2024	2h
	Capacitação Google Workspace	19/06/2024 a 20/06/2024	3h
	Auditoria Interna do Poder Judiciário	22/04/2024 a 31/07/2024	70h
	Garantia de direitos e atenção à pessoa idosa	29/09/2024 a 01/10/2024	30h
	Congresso Excelência em Gestão e Liderança - CEGEL	30/10/2024 a 30/10/2024	8h
	Serviços públicos e defesa do usuário	05/11/2024 a 07/11/2024	20h
	3ª Trilha de Capacitação em Cibersegurança	03/09/2024 a 08/11/2024	4h
8º Congresso de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições	25/11/2024 a 27/11/2024	24h	
<b>TOTAL</b>		<b>231 horas</b>	

A análise dos cursos e eventos de capacitação listados evidencia uma cobertura ampla e consistente das áreas de desenvolvimento tático-operacional previstas no item 8.5.5 – Capacitação em Auditoria e Controle do Plano Anual de Capacitação do TRE-DF para o exercício de 2024. Verificou-se que todos os oito eixos temáticos estratégicos foram contemplados por, ao menos, um evento de capacitação.

Tal distribuição demonstra que a programação não apenas abrange integralmente os eixos destacados, como também contribui de forma efetiva para o aprimoramento das competências técnicas e estratégicas dos servidores das unidades de auditoria interna. Ademais, a diversidade temática e o alinhamento com as demandas institucionais reforçam a adequação da oferta às exigências atuais de eficiência, transparência e governança na Administração Pública.



## 4. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEAGE

A missão precípua da Seção de Auditoria de Gestão e Contas (SEAGE) consiste na fiscalização criteriosa da gestão de recursos públicos no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF). Este trabalho de controle abrange múltiplas dimensões — orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial e de tecnologia da informação — e avalia a conformidade dos atos de gestão aos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência. Adicionalmente, a Seção desempenha um papel estratégico no apoio às instâncias de controle externo.

Composta pelos servidores IVANILDO TOMAZ DE OLIVEIRA (Titular) e PATRÍCIA DANTAS TRAJANO SUMIHARA (Substituta), a Seção é responsável por planejar e executar auditorias nas Unidades da Secretaria Administrativa e nos Cartórios Eleitorais do TRE-DF. Suas ações são guiadas pelo Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) e alinhadas ao Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP). As auditorias realizadas são de natureza operacional, de regularidade e financeira, cobrindo todos os aspectos da gestão e governança.

No cumprimento de sua missão institucional, a SEAGE desempenhou as atividades que serão detalhadas a seguir.

### 4.1. AUDITORIAS

#### 4.1.1 Auditoria nas Contas Anuais do TRE-DF de 2023 (2ª fase)

- ✓ **Modalidade:** Financeira integrada com Conformidade (auditoria nas contas), nos termos previstos na Instrução Normativa-TCU nº 84/2020.
- ✓ **Instauração:** PA SEI nº 0006715-04.2023.6.07.8100, no qual foi autorizada pela Decisão nº 5906 / 2023 - TRE-DF/PR/DG/GDG.
- ✓ **Objeto:** as contas auditadas compreendem os balanços patrimonial e orçamentário em 31 de dezembro de 2022, as demonstrações das variações patrimoniais para o exercício findo nessa data, com as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, bem como as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis.
- ✓ **Objetivo:** aferir se os demonstrativos contábeis do TRE-DF referente ao exercício de 2023 refletem a situação patrimonial, financeira e orçamentária deste Regional.
- ✓ **Período abrangido:** Exercício de 2023 (1/1 a 31/12/2023).
- ✓ **Período de realização:** 1/8/2023 a 31/3/2024.
- ✓ **Metodologia:** a definição e a execução dos procedimentos de auditoria incluíram inspeção documental, confirmação externa de saldos e transações, recálculo, reexecução de procedimentos, procedimentos analíticos, indagações, inclusive por escrito, e de amostragem estatística para testes de controle e de conformidade (amostragem por atributos).

✓ **Achados e respectivas propostas de encaminhamento:**

ACHADOS	PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO
<p><b>A1 - Divergência entre os saldos das contas no SIAFI e os constantes no ASIweb, relativos aos bens móveis e respectivas depreciações</b></p>	<p>Recomendou-se a SAO que:</p> <p>a) aperfeiçoasse os controles internos contábeis destinados a prevenir, detectar e corrigir inconsistências que possam distorcer os saldos demonstrações contábeis, no que diz respeito ao registro contábeis dos bens móveis e respectivas depreciações;</p> <p>b) Promovesse a correção dos saldos das contas no SIAFI, relativamente aos bens móveis e suas respectivas depreciações, a fim de que reflitam a real situação patrimonial deste TRE-DF.</p>
<p><b>A2 - Despesas no valor de R\$ 10.259.000,00 não reconhecidas de acordo com o regime de competência contábil</b></p>	<p>Recomendou-se a SAO que:</p> <p>a) estabelecesse/ aperfeiçoasse os controles internos contábeis para prevenir, detectar e corrigir inconsistências que possam distorcer os saldos das demonstrações contábeis, no que diz respeito ao reconhecimento das despesas de acordo com o regime de competência, conforme estabelecido nas normas de contabilidade aplicáveis ao setor público;</p> <p>b) Promovesse a correção dos lançamentos contábeis do registro do Depósito em conta vinculada dos valores relativos a construção da CAE-DF, no Sistema de Administração Financeira - SIAFI.</p>
<p><b>A3 - Incorreção no registro e classificação de soluções de informática adquiridas pelo TRE-DF</b></p>	<p>Recomendou-se a SAO que:</p> <p>a) estabelecesse/ aperfeiçoasse os controles internos contábeis para prevenir, detectar e corrigir inconsistências que possam distorcer os saldos das demonstrações contábeis, no que diz respeito ao registro patrimonial e contábil das soluções de informáticas adquiridas pelo TRE-DF.</p> <p>b) Promovesse a correção dos lançamentos contábeis das soluções de informática dos softwares que integram o ativo imobilizado adquirido em conjunto com o sistema informatizado.</p>
<p><b>A4 – Deficiência no processo de mensuração e registro de bens do ativo intangível</b></p>	<p>Recomendou-se a SAO que:</p> <p>a) estabelecesse/ aperfeiçoasse os controles internos contábeis para prevenir, detectar e corrigir inconsistências que possam distorcer os saldos das demonstrações contábeis, no que diz respeito ao registro patrimonial e contábil dos bens intangíveis.</p> <p>b) Promovesse a correção dos lançamentos contábeis</p>



	das soluções de informática dos softwares, de modo a considerar em sua mensuração os demais custos diretamente atribuíveis ao bem que está sendo lançado.
<b>A5 – Falhas no registro patrimonial de bens do intangível adquiridos pelo TRE-DF</b>	Recomendou-se a SAO que: estabelecesse/aperfeiçoasse os controles internos contábeis para prevenir, detectar e corrigir inconsistências que possam distorcer os saldos das demonstrações contábeis, no que diz respeito ao registro patrimonial dos bens intangíveis.

#### 4.1.2 Auditoria Coordenada do CNJ – Avaliação da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário

- ✓ **Instauração:** PA SEI nº 0002433-83.2024.6.07.8100.
- ✓ **Unidade Auditada:** Comissão de Participação Feminina - CPIF; Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP; e Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças - SAO.
- ✓ **Objetivo:** avaliar a implementação da Política Judiciária de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, com aplicação de procedimentos de auditoria para verificar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na referida política do Conselho Nacional de Justiça, bem como avaliar a existência de um ambiente interno aderente às práticas previstas no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE), da Rede Equidade.
- ✓ **Objeto:** exames de conformidade e operacionais, concentrado nos seguintes eixos: (i) Estratégia, Governança e *Accountability*, e (ii) Gestão Inclusiva, sendo analisados programas e procedimentos destinados a promover a equidade socioprofissional entre homens e mulheres, assim como a inclusão institucional das mulheres, consoante com as medidas previstas na Resolução CNJ n. 255/2018 e no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE), da Rede Equidade.
- ✓ **Período de realização:** 1/4/2024 a 31/7/2024.
- ✓ **Metodologia:** a definição e a execução dos procedimentos de auditoria incluíram inspeção documental, procedimentos analíticos, indagações, inclusive por escrito.
- ✓ **Achados e respectivas propostas de encaminhamento:**

ACHADOS	PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO
<b>A1 – Inconsistência - Ausência de previsão temática da participação institucional feminina no planejamento estratégico do TRE-DF</b>	Recomendou-se a Unidade de Gestão Estratégica do TRE-DF que promovesse o aperfeiçoamento do Planejamento Estratégico deste Regional nas próximas revisões do documento, a fim de incluir a

	previsão temática da participação institucional feminina em sua missão, visão, valores organizacionais ou nos objetivos estratégicos.
<b>A2 – Inconsistência - Não aplicação de pesquisas de clima organizacional, de forma contínua e periódica, para identificar a percepção do corpo funcional sobre as ações para a promoção de equidade de gênero</b>	Recomendou-se que as Unidades responsáveis promovessem aplicação de pesquisas de clima organizacional, de forma contínua e periódica, para identificar a percepção do corpo funcional sobre as ações para a promoção de equidade de gênero.
<b>A3 – Inconsistência - O TRE-DF ainda não estabelece diretrizes e mecanismos que orientem para a designação de mulheres, de forma equânime com os homens, para cargos de chefia e assessoramento</b>	Recomendou-se que a Administração do TREFD promovesse estudos, a fim de definir se a elaboração de dispositivo específico para o estabelecimento de diretrizes e mecanismos que orientem para a designação de mulheres, de forma equânime com os homens, para cargos de chefia e assessoramento.
<b>A4 – Insuficiência de recursos para a capacitação e sensibilização da força de trabalho na temática de participação institucional feminina</b>	Recomendou-se que as demandas orçamentárias para capacitação e sensibilização da força de trabalho, na temática de participação institucional feminina, fossem avaliadas pelos setores responsáveis, na medida do possível, a fim de que o enfrentamento à discriminação e o respeito aos direitos relacionados a gênero sejam fortalecidos no âmbito do TRE-DF.

#### 4.1.3 Auditoria nas contas anuais do TRE-DF de 2024 (1ª fase)

- ✓ **Modalidade:** Financeira integrada com Conformidade (auditoria nas contas), nos termos previstos na Instrução Normativa-TCU nº 84/2020.
- ✓ **Instauração:** PA SEI nº 0005772-50.2024.6.07.8100.
- ✓ **Objeto:** as contas auditadas compreendem os balanços patrimonial e orçamentário em 31 de dezembro de 2024, as demonstrações das variações patrimoniais para o exercício findo nessa data, com as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, bem como as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis.
- ✓ **Objetivo:** obter segurança razoável para expressar conclusões sobre se as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRE-DF em 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes subjacentes estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.



- ✓ **Período abrangido:** exercício de 2024 (1/1 a 31/12/2024).
- ✓ **Auditoria em fase preliminar:** A auditoria ocorreu entre julho e dezembro de 2024, antes do encerramento do exercício. Durante esse período, foi gerado o Relatório Preliminar de Comunicação de Distorções, cujo objetivo principal é comunicar prontamente à Administração quaisquer inconsistências relevantes identificadas na fase inicial da auditoria. Essa comunicação antecipada permitiria que os ajustes necessários fossem feitos a tempo, evitando distorções significativas nas demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do exercício de 2024.
- ✓ **Achados:** haja vista que em 2024 só foi programada e executada a fase preliminar da auditoria, o presente Relatório se aterá a apontar as distorções eventualmente detectadas, que, vale destacar, eram passíveis de saneamento antes da emissão de opinião conclusiva, quais sejam:
  - **Achado 1** – Divergência entre os saldos das contas no SIAFI e os constantes no ASIweb de bens móveis e respectivas depreciações;
  - **Achado 2** – Despesas no valor de R\$ 939.493,05 não reconhecidas de acordo com o regime de competência contábil;
  - **Achado 3** - Registro de despesas no valor de R\$ 5.434.277,00 em contas contábeis inadequadas;
  - **Achado 4** – Divergências entre registros contábeis e patrimoniais no valor de R\$ 73.913,70;
  - **Achado 5** – Despesas relacionadas ao pagamento de aposentadorias registradas em contas contábeis inadequadas;
  - **Achado 6** – Bens móveis registrados em contas contábeis indevidas;
  - **Achado 7** – Os valores mantidos em conta vinculada, bloqueada para movimentação, referentes ao pagamento de serviços de mão de obra terceirizada, não estão sendo registrados contabilmente por este TRE-DF, em conformidade com os normativos vigentes;
  - **Achado 8** – Presença de saldo residual e incorretos em contas de controles credores de contratos de aquisição de bens e serviços;
  - **Achado 9** – As garantias sob a responsabilidade do TRE-DF não estão adequadamente registradas no SIAFI.

## 4.2 AÇÕES DE MONITORAMENTO – AUDITORIAS DO PAAI 2022

- ✓ **Objetivo:** acompanhar as providências adotadas pelas unidades auditadas em relação às recomendações constantes dos relatórios de Auditoria de Contas Anuais e de Auditoria no Processo de Gestão da Segurança da Informação relativamente ao exercício de 2022.

- ✓ **Instauração:** A fiscalização foi iniciada por meio do processo administrativo (PA SEI) nº 0004797-28.2024.6.07.8100, e posteriormente complementada pelo PA SEI nº 0005345-53.2024.07.8100. Além disso, a auditoria das contas anuais foi monitorada pelo relatório conclusivo da auditoria do exercício de 2023, disponível no PA SEI nº 0006715-04.2023.6.07.8100.
  - ✓ **Fases da auditoria:** de 01/08/2023 a 20/12/2023.
  - ✓ **Unidades Auditadas:** Diretoria-Geral - DG e Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC.
  - ✓ **Período compreendido:** exercício de 2022.
  - ✓ **Procedimentos acompanhados:** os decorrentes das recomendações contidas nos Processos SEI nºs. 0007899-29.2022.6.07.8100 e 0004647-18.2022.6.07.8100.
  - ✓ **Metodologia:** foram analisadas as medidas adotadas pelos setores auditados e realizados testes para verificar a efetividade das ações tomadas para resolver as inconsistências identificadas. Questionários foram enviados às unidades responsáveis pelos processos de trabalho, abordando o cumprimento das recomendações, o estágio de implementação dos procedimentos e as inconsistências ainda não corrigidas. Após receber as respostas, os dados foram compilados, analisados e interpretados, juntamente com a análise documental, resultando nas constatações apresentadas no relatório final.
  - ✓ **Resultados dos exames de auditoria:**

AUDITORIA DE CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO 2022	
DISTORÇÃO/DESCONFORMIDADE	MONITORAMENTO
<p><b>A1 - Inconsistência pendente de solução:</b> Reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados em valores divergentes aos verificados nos fatos contábeis.</p>	<p>Constatou-se que a SECON/CORF propôs a implementação de um procedimento para aprimorar a atividade inconsistente relacionada ao estabelecimento de parâmetros e rotinas iniciais para a classificação das despesas orçamentárias e patrimoniais, possibilitando registros corretos desde o início da contratação. Contudo, verificou-se que a Administração do TRE-DF ainda não havia aderido ao conteúdo proposto pela Unidade de Gestão Contábil, indicando que a inconsistência permanece pendente de solução.</p>
<p><b>A2 - Inconsistência pendente de solução:</b> Reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados em valores divergentes aos verificados nos fatos contábeis.</p>	<p>A SECON/CORF propôs medidas para solucionar as inconsistências na gestão e registro de bens permanentes. No entanto, a implementação dessas ações ainda não ocorreu, tendo em vista a falta de engajamento das demais unidades responsáveis pelas atividades relacionadas ao processo. Consequentemente, as distorções no registro e gestão dos bens permanentes persistem sem solução.</p>



<p><b>A3 - Inconsistência pendente de solução:</b> Inconsistência no registro contábil do processo de reavaliação dos bens móveis do TRE-DF</p>	<p>As adequações necessárias nos lançamentos contábeis referentes à reavaliação dos bens móveis deste Regional não foram totalmente realizadas pela unidade de gestão contábil. A justificativa apresentada é que os relatórios gerados no sistema Asiwab não foram alterados conforme a solicitação inicial da SECON/CORF (Id. 1210074).</p> <p>Dessa forma, os lançamentos iniciais foram mantidos e concluídos com base nas informações do sistema Asiwab, sem as devidas adequações para corrigir os saldos das contas contábeis afetadas pelos lançamentos distorcidos. Em nossa análise, essa conduta representa um descumprimento da Decisão Presidencial 8303/2022 (Id. 1294458).</p>
<p><b>A4 - Inconsistência parcialmente solucionada:</b> Ausência de registro patrimonial de bens adquiridos no ano de 2022</p>	<p>A Unidade Cliente implementou medidas para corrigir as impropriedades identificadas na auditoria e aprimorar os controles internos dos procedimentos onde as distorções foram encontradas.</p> <p>Embora o saneamento completo das não conformidades ainda não tenha sido alcançado, observa-se um esforço direcionado ao aperfeiçoamento dos procedimentos de gestão dos bens de consumo adquiridos por este Regional. Avaliou-se, desse modo, que essa iniciativa tende a melhorar as atividades relacionadas a esse processo de trabalho a longo prazo.</p>
<p><b>A5 - Inconsistência solucionada:</b> Registro indevido da depreciação dos bens móveis não localizados no inventário anual</p>	<p>Constatou-se que foram efetivados ajustes nos lançamentos dos bens móveis não localizados no processo de inventário anual, redirecionando-os para a conta específica destinada a registrar tais itens, em conformidade com as recomendações de auditoria.</p>
<p><b>A6 - Inconsistência parcialmente solucionada:</b> Ausência de depreciação dos bens registrados na conta contábil Instalações.</p>	<p>A Unidade Cliente implementou medidas para corrigir as impropriedades identificadas na auditoria e aprimorar os controles internos dos procedimentos onde as distorções foram encontradas.</p> <p>Embora o saneamento completo das não conformidades ainda não tenha sido alcançado, observa-se um esforço direcionado ao aperfeiçoamento dos procedimentos de gestão dos bens de consumo adquiridos por este Regional. Avaliou-se, desse modo, que essa iniciativa tende a melhorar as atividades relacionadas a esse processo de trabalho a longo prazo.</p>

**AUDITORIA OPERACIONAL 01/2022 – AUDITORIA INTEGRADA DA JUSTIÇA ELEITORAL -  
GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

<b>DISTORÇÃO/DESCONFORMIDADE</b>	<b>MONITORAMENTO</b>
<p><b>A1 - Inconsistência solucionada:</b> Ausência de estruturação e gerenciamento dos controles relacionados à segurança da informação.</p>	<p>Constatou-se que foram implementados formalmente protocolos para assegurar a cibersegurança desta Corte. Assim, diante do cenário apresentado, concluiu-se que a inconsistência foi devidamente resolvida.</p>
<p><b>A2 - Inconsistência solucionada:</b> Ausência de procedimentos formais de controle de acesso em vigor no TRE-DF.</p>	<p>Concluiu-se que foram estabelecidos procedimentos formais de controle de acesso aos sistemas informatizados do TRE-DF, por meio da publicação da Portaria Presidência nº 183/2024. Essa medida permite o cumprimento das recomendações apresentadas no relatório final da auditoria sobre a gestão da segurança da informação, realizada em 2022, sanando a inconsistência apontada.</p>
<p><b>A3 - Inconsistência parcialmente solucionada:</b> Possibilidade de ocorrer alterações de lotação ou de perfis de usuários sem a efetivação da devida comunicação às Unidades responsáveis pela gestão do processo.</p>	<p>Verificou-se que a STIC estava adotando medidas para solucionar de forma definitiva as falhas identificadas no processo de comunicação de alterações de lotação e mudanças de função, concretizadas por meio da revisão da Política de Acesso aos Recursos de TIC – PARTIC, bem como pelas ações previstas no Plano de Ação para a implementação do Manual de Gestão de Identidades e Controle de Acesso, que estavam em fase de execução.</p> <p>Ademais, foi apurado que a SGP e a STIC estavam em tratativas para automatizar a baixa dos sistemas nos casos de desligamento ou alteração de lotação de servidores.</p> <p>Assim, concluiu-se que a inconsistência ainda estava em processo de correção, sendo necessária a realização de futuras avaliações para verificar a efetividade da implementação das ações em andamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Recomendou-se a Setores auditados que: promovessem o cumprimento das ações previstas no Plano de Ação para a implementação do Manual de Gestão de Identidades e Controle de Acesso, conforme cronograma proposto;</li> <li>• Recomendou-se à STIC que: Avaliasse a possibilidade de implementação das sugestões de melhoria apresentadas pela COED/SGP.</li> </ul>
<p><b>A4 - Inconsistência parcialmente solucionada:</b> Inexistência de controles destinados a comunicar</p>	<p>Verificou-se que a STIC estava adotando medidas para solucionar de forma definitiva as falhas identificadas</p>



<p>aos setores responsáveis o desligamento de servidores/ colaboradores deste Regional, ocasionando a possibilidade de ocorrência de acessos indevidos em razão da ausência de exclusão de contas e revogação de privilégios.</p>	<p>no processo de comunicação de alterações de lotação e mudanças de função, concretizadas por meio da revisão da Política de Acesso aos Recursos de TIC – PARTIC, bem como pelas ações previstas no Plano de Ação para a implementação do Manual de Gestão de Identidades e Controle de Acesso, que estavam em fase de execução.</p> <p>Ademais, foi apurado que a SGP e a STIC estavam em tratativas para automatizar a baixa dos sistemas nos casos de desligamento ou alteração de lotação de servidores.</p> <p>Assim, concluiu-se que a inconsistência ainda estava em processo de correção, sendo necessária a realização de futuras avaliações para verificar a efetividade da implementação das ações em andamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Recomendou-se a Setores auditados que: adotassem medidas adicionais de segurança da informação, tais como a automação do processo de comunicação dos desligamentos de servidores e colaboradores, a fim de evitar a ocorrência de acessos indevidos em razão da ausência de exclusão de contas e revogação de privilégios neste TRE-DF;</li> <li>• Recomendou-se à STIC que: Avaliasse a possibilidade de implementação das sugestões de melhoria apresentadas pela COED/SGP.</li> </ul>
<p><b>A5 - Inconsistência sanada:</b> Inexistência de implantação de procedimentos formais destinados a realizar periodicamente a revogação de contas e a revisão de privilégios em todos os sistemas informatizados utilizados neste Regional.</p>	<p>Concluiu-se que a recomendação da auditoria foi devidamente atendida pela Unidade Cliente, e a inconsistência relacionada à ausência de procedimentos formais para a revogação periódica de contas e revisão de privilégios em todos os sistemas informatizados deste Regional foi considerada sanada.</p>
<p><b>A6 - Inconsistência sanada:</b> Ausência de ações destinadas a atenuar os riscos dos servidores/ colaboradores do TRE-DF descumprirem os requisitos de segurança da informação ao operar os seus sistemas informatizados.</p>	<p>Constatou-se que o TRE-DF contratou a solução KNOWBE4, por meio do procedimento administrativo 0004336-27.2022.6.07.8100, relativo a realização da 1ª Trilha de Capacitação em cibersegurança, ocorrida entre dezembro de 2022 e maio de 2023 (Id. 1621400), bem como da 2ª Trilha de Capacitação em cibersegurança, promovida no ano durante o segundo semestre de 2023 (Id. 1621401), cujos conteúdos possibilitaram a preparação dos servidores e colaboradores deste Regional para responder aos ataques maliciosos capazes de comprometer os sistemas de informação do TRE-DF, de modo que se conclui pelo saneamento da inconsistência.</p>
<p><b>A7 - Inconsistência parcialmente solucionada:</b> Inexistência de um inventário de contas estabelecido no TRE-DF.</p>	<p>Avaliou-se que a atividade ainda continha falhas, haja vista que ficou evidenciado que as informações relativas à criação e exclusão de contas de usuários não se encontravam à disposição para consulta, o que</p>

	<p>dificultava o gerenciamento do controle de acesso das contas inventariadas.</p> <p>Além disso, com base nas informações fornecidas pela COIE/STIC, ficou constatado que haviam medidas ainda em fase de implementação, situação que demonstrava que a inconsistência estava pendente de solução.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Recomendou-se a Setores auditados que: aprimorassem o inventário mensal de todas as contas gerenciadas no Tribunal, apresentado nos anexos 007 e 008 (Id. 1654136 e 1654138), com o estabelecimento da validação de todas as contas ativas autorizadas, em uma programação recorrente, no mínimo trimestralmente ou com mais frequência.</li> </ul>
<p><b>A8 - Inconsistência parcialmente solucionada:</b> Deficiência no processo de gestão dos arquivos lógicos – log do TRE-DF.</p>	<p>Considerou-se que a inconsistência foi parcialmente solucionada, tendo em vista a necessidade de criação de um regulamento que incluísse requisitos mais específicos sobre a gestão dos arquivos de logs gerados pelos sistemas informatizados deste Regional, garantindo maior segurança para gestores e usuários desses sistemas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Recomendou-se à STIC que: implementasse uma regulamentação específica para o gerenciamento do processo de armazenamento dos arquivos lógicos (logs) gerados pelos sistemas informatizados atualmente em uso no Tribunal;</li> <li>• Recomendou-se à Administração deste TRE-DF que: Avaliasse a viabilidade de adoção das medidas de aprimoramento do processo de gestão dos arquivos lógicos – logs, conforme proposto pela COIE/STIC.</li> </ul>

## 5. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEAUP

A principal atribuição da Seção de Auditoria de Aquisições e Pessoal – SEAUP tem respaldo no artigo 70 da Constituição Federal, que estabelece a competência para a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública, com foco na legalidade, legitimidade e economicidade na aplicação dos recursos sob a responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF), além do suporte às atividades de Controle Externo.

A SEAUP é atualmente composta pelos servidores BRUNO BARATA BERG (Titular), CRISTIANO FERREIRA CASTRO (1º Substituto) e LUIZ INÁCIO DE LIMA NETO (2º Substituto), responsáveis pela execução das atividades descritas neste Relatório.

A Seção tem por competência elaborar e executar auditorias constantes do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), norteadas pelo Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) nas Unidades



deste Regional, bem como efetivar auditorias coordenadas e integradas capitaneadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e TSE (Tribunal Superior Eleitoral), nas áreas de aquisições de bens, serviços e pessoal.

Atua também na análise da conformidade dos atos de admissão e desligamento de servidores, bem como da concessão de aposentadorias e pensões, com o devido encaminhamento das informações ao Tribunal de Contas da União por meio do Sistema e-Pessoal para fins de registro, apreciação e julgamento, em conformidade com as Instruções Normativas e jurisprudência da Corte de Contas.

No exercício de 2024, a SEAUP desempenhou as atividades que seguem detalhadas a seguir.

## 5.1 AUDITORIAS

### 5.1.1 Auditoria em concessão de passagens aéreas:

- ✓ **Instauração:** auditoria instaurada e executada nos autos do PA SEI n. 0000368-18.2024.6.07.8100
- ✓ **Unidade Auditada:** Seção de Capacitação - SECAP
- ✓ **Objetivo:** avaliar a legalidade, a legitimidade e os controles administrativos adotados na concessão de passagens aéreas a servidores no âmbito deste TRE-DF durante o exercício de 2023
- ✓ **Modalidade:** a equipe de auditoria adotou a técnica de análise de conformidade (avaliação de regularidade - *compliance*).
- ✓ **Fases da auditoria:** Planejamento de 08/01/2024 a 05/02/2024; Execução de 06/02/2024 a 12/03/2024; Relatório de 13/03/2024 a 31/03/2024
- ✓ **Período compreendido:** exercício de 2023
- ✓ **Procedimentos auditados:** Foram selecionados por amostragem e analisados os seguintes processos administrativos referentes à concessão de passagens aéreas no âmbito do TRE-DF:
  - a) P.A. SEI nº 0002914-80.2023.6.07.8100: participação de 1 (um) servidor no *Encontro das Ouvidorias da Justiça Eleitoral*, realizado em Foz do Iguaçu/PR, no período de 17 a 19/05/2023;
  - b) P.A. SEI nº 0004647-81.2023.6.07.8100: participação de 2 (dois) servidores no *Teste em Campo do Cadastro de Eleitores 2023 – TCCAD2023*, realizado de 23 a 27/10/2023, em Porto Alegre/RS;
  - c) P.A. SEI nº 0006978-36.2023.6.07.8100: realização de visita técnica ao TRE-

RS para conhecimento do modelo de Central de Atendimento ao Eleitor adotado nas zonas eleitorais de Porto Alegre, com a participação de 3 (três) servidoras, no período de 11 a 13/09/2023.

- ✓ **Conclusão:** a concessão de passagens aéreas a servidores no âmbito deste Tribunal, durante o exercício de 2023, por meio dos Procedimentos SEI n.os 0002914-80.2023.6.07.8100, 0004647-81.2023.6.07.8100 e 0006978-36.2023.6.07.8100 observou satisfatoriamente as normas legais dispostas na Resolução TSE nº 23.323/2010, Portaria Presidência no 167/2018 (id 0449387) e Resolução da ANAC nº 400/2016.
- ✓ **Recomendações:** com o propósito de aperfeiçoamento das boas práticas, sempre em defesa do Princípio Constitucional da Eficiência, recomendou-se:
  - a) Que, nas próximas contratações, sejam descritas a fundamentação jurídica apontando os dispositivos legais aplicáveis à concessão de passagens aéreas;
  - b) Realização de uma avaliação de riscos para o processo de concessão de passagens aéreas, identificando potenciais vulnerabilidades e implementando controles para mitigar esses riscos.

### 5.1.2 Auditoria Integrada do TSE – Governança e gestão das contratações:

- ✓ **Instauração:** auditoria instaurada e executada nos autos do PA SEI nº 0002812-24.2024.6.07.8100, em atendimento ao Ofício-Circular GAB-SPR/GAB-PRES nº 1245/2024 (id 1598922), por meio do qual o Tribunal Superior Eleitoral comunicou o Plano de Trabalho da Auditoria (id 1598929), o Cronograma (id 1598931) e a Matriz de Riscos (id 1598945), referentes à auditoria no processo de Governança e Gestão de Aquisições no âmbito da Justiça Eleitoral. A ação integra o Plano de Auditoria de Longo Prazo das Auditorias Integradas (PALP) 2022-2025, aprovado pela Portaria-TSE nº 761/2021, em conformidade com os termos da Resolução-TSE nº 23.500/2016.
- ✓ **Unidades auditadas:** Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças - SAO e Núcleo Sócio Ambiental e de Sustentabilidade - NUAMA.
- ✓ **Objeto:** a Auditoria Integrada teve por objeto a análise do Macroprocesso de Gestão e Governança das Contratações, que compreende essencialmente o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das aquisições, para que agreguem valor ao negócio da organização, com riscos aceitáveis (Acórdão nº 2622/2015 - TCU - Plenário), no âmbito da Justiça Eleitoral. Nesta Auditoria Integrada, foram avaliados os processos de governança das aquisições no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, especialmente as políticas e diretrizes envolvendo seis eixos temáticos: a) Plano de Logística Sustentável; b) Plano Anual de Contratações; c) Compras Compartilhadas; d) Plano de Tratamento de Riscos do macroprocesso de contratações; e) Alinhamento dos mecanismos de governança; f) Processos de Trabalho e atuação em



três linhas.

- ✓ **Metodologia:** realização do levantamento, mapeamento e validação dos processos auditados, identificação dos riscos e respectivos controles, preenchimento de formulários, aplicação dos testes elaborados pelo TSE após consolidação das informações e elaboração da Matriz de Achados de Auditoria.
- ✓ **Fases da auditoria:** Planejamento de 01/04/2024 a 31/05/2024; Execução de 01/06/2024 a 17/07/2024; Relatório de 18/07/2024 a 31/08/2024.
- ✓ **Período compreendido:** exercício de 2023.
- ✓ **Achados e respectivas propostas de encaminhamento no âmbito do TRE-DF:**

ACHADOS	PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO
<p><b>A1 – Inconsistência</b> - Insuficiência de Capacitação em Sustentabilidade</p>	<p>Recomendou-se a realização de cursos de capacitação anuais em sustentabilidade por todos os servidores que estejam oficialmente lotados no Núcleo Socioambiental de Acessibilidade – NUAMA.</p>
<p><b>A2 – Inconsistência</b> - Indicador "Compras Compartilhadas" não incluído no Plano de Logística Sustentável</p>	<p>Recomendou-se que as unidades envolvidas promovam o adequado desfecho ao Procedimento Administrativo SEI nº 0009543-41.2021.6.07.8100 no tocante ao devido cumprimento do que foi decidido pela Diretoria-Geral (id. 1006939) no sentido de efetiva inclusão dos indicadores "quantidade de compras compartilhadas" e "percentual relativo ao total das compras" no Plano de Logística Sustentável – PLS, mediante: a) validação dos indicadores de compras compartilhadas; b) atualização do Plano de Logística Sustentável no site da transparência deste TREF; c) Mensuração dos indicadores de compras compartilhadas pela Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável referente ao ciclo do quinquênio 2021-2026.</p>
<p><b>A3 – Inconsistência</b> - Ausência de notificação das unidades envolvidas para apresentação de Plano de Ação em caso de não atingimento das metas do PLS</p>	<p>Recomendou-se que o Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade - NUAMA, com a supervisão da Comissão Gestora do PLS, promova a notificação tempestiva para a apresentação de planos de ação pelas unidades envolvidas, quando verificado o não atingimento das metas do PLS, conforme informado pela unidade como medida a ser adotada nestes casos (id. 1641001).</p>
<p><b>A4 – Inconsistência</b> - Ausência de medição do Indicador 28 no quarto trimestre de 2023</p>	<p>Recomendou-se que a unidade auditada promova a medição do Indicador 28: <i>Taxa de aderência do Plano Anual de Aquisições com a contratação efetivada</i> referente ao quarto trimestre de 2023 até a implementação de seu desdobramento em 2024.</p>

✓ **Relatório de Auditoria TSE nº 14/2024 (id 1855522)** – Relatório Consolidado de Auditoria Integrada sobre a Governança e Gestão das Aquisições na Justiça Eleitoral:

→ Com base nos formulários eletrônicos (Google Forms) e nos Relatórios de Auditoria enviados pelos TREs, os registros foram consolidados em sete categorias de achados, cada uma acompanhada de sugestões de melhoria, conforme detalhado no Anexo 1 (id 1855526), destinadas a toda a Justiça Eleitoral, conforme segue:

A1 – Oportunidade de aperfeiçoamento dos controles sobre os prazos de tramitação dos processos de contratação (pregões);

A2 – Possibilidade de melhor integração entre o Plano Anual de Contratações e o Plano de Logística Sustentável.

A3 – Necessidade de fortalecimento das ações voltadas para a adoção de compras compartilhadas.

A4 – Oportunidade de melhoria na estrutura e no acompanhamento das ações voltadas as boas práticas sustentáveis nas contratações.

A5 – Oportunidade de aperfeiçoamento na implementação da gestão de riscos no macroprocesso de contratações.

A6 – Possibilidade de aumentar os ganhos institucionais a partir do adequado funcionamento das instâncias de governança de aquisições.

A7 – Oportunidade de melhoria na metodologia adotada de medição dos indicadores, bem como nas metas criadas no Planejamento Estratégico Institucional (PEI) para a Governança de Aquisições.

→ Boas práticas identificadas no TRE-DF:

*“- No âmbito do TRE-DF, a Portaria PR 109/2019 define o tempo médio de tramitação dos processos de contratações regidos pelas leis 8.666/93 e 10520/2022 (vigentes em 2023), bem como o fluxo do processo de contratação.*

*- Na etapa de elaboração do Plano de Contratações Anual as unidades demandantes devem indicar o alinhamento aos diversos planos formalmente estabelecidos nesta corte, entre os quais o PLS.*

*- Em caso de não atingimento das metas estabelecidas no Plano de Logística Sustentável, ocorre o encaminhamento para deliberação da Comissão Gestora do PLS. Após, é formalizado procedimento no SEI, dando ciência às unidades envolvidas para proposição de plano de ação para o atingimento das metas.*

*- No campo de Governança das Aquisições do Portal da Transparência, está disponível o Processo de Gestão de Riscos no Macroprocesso de Contratações. Nesse documento, verificamos que foram identificados, avaliados e gerenciados 47 (quarenta e sete) riscos associados ao macroprocesso de contratações.*

*- A Resolução nº 7.989/2023 dispõe sobre a Política de Governança e Gestão das Contratações Públicas do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, que integra o conjunto de políticas de governança institucional, dispondo sobre*



*princípios, diretrizes, instrumentos e mecanismos”.*

### 5.1.3 Auditoria em contrato de prestação de serviços continuados de apoio administrativo, com dedicação de mão de obra exclusiva

- ✓ **Instauração:** auditoria instaurada e executada nos autos do PA SEI n. 0006577-03.2024.6.07.8100
- ✓ **Unidade Auditada:** Seção de Administração de Serviços de Operacionais - SEASO
- ✓ **Objetivo:** avaliar a eficácia, eficiência e conformidade na contratação de prestação de serviços continuados de apoio administrativo, com dedicação de mão de obra exclusiva, mediante a avaliação abrangente do processo, desde a fase de seleção e contratação até a execução, visando garantir a integridade, adequação normativa, segurança e otimização de recursos, contribuindo para a proteção efetiva dos ativos e a conformidade com as exigências legais e regulamentares pertinentes;
- ✓ **Modalidade:** a equipe de auditoria adotou a técnica de análise de conformidade (avaliação de regularidade - *compliance*).
- ✓ **Fases da auditoria:** Planejamento de 01/08/2024 a 10/09/2024; Execução de 11/09/2024 a 09/10/2024; Relatório de 10/10/2024 a 31/10/2024;
- ✓ **Período compreendido:** exercício de 2023;
- ✓ **Procedimentos auditados:** Processos SEI nºs 0002822-05.2023.6.07.8100, 0008981-61.2023.6.07.8100, 0008919-21.2023.6.07.8100, 0009955-98.2023.6.07.8100 e 0000268-63.2024.6.07.8100;
- ✓ **Achado e respectiva proposta de encaminhamento:**

ACHADO	PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO
<p><b>A1 - Oportunidade de melhoria:</b> Aprimoramento do mapeamento e gerenciamento de riscos.</p>	<p>Recomenda-se, com espeque no artigo 11, incisos II e V, da <u>Resolução TRE-DF nº 7.882/2021</u>, o fortalecimento da primeira linha de defesa durante o mapeamento e a gestão dos riscos, o que incluiria a consideração dos que eventualmente tenham ocorrido em contratações pretéritas. Tal aprimoramento visa direcionar futuras contratações de grande porte e alta complexidade, como a ora auditada, para que não estejam sujeitas a riscos similares nem apresentem um mapeamento de riscos simplificado a ponto de ser tratado apenas como mera formalidade durante a fase de planejamento. O objetivo é assegurar uma abordagem mais robusta e proativa na identificação e gestão de riscos, promovendo uma execução contratual mais segura e eficaz, em conformidade com</p>

	os itens 5.1, alínea "w", e 8 do <u>Manual de Planejamento das Aquisições Versão 2.0 do TRE-DF</u> e com o artigo 30, incisos I e III, da <u>Resolução CNJ nº 347/2020</u> .
--	--

#### 5.1.4 Auditoria em Contrato para o fornecimento de bens e serviços de inteligência cibernética

- ✓ **Instauração:** auditoria instaurada e executada nos autos do PA SEI n. 0007853-69.2024.6.07.8100
- ✓ **Unidade Auditada:** Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC
- ✓ **Objetivo:** avaliar a eficácia, eficiência e conformidade na contratação de bens e serviços de inteligência cibernética, no formato de prestação de serviço, voltados para monitoramento, coleta e análise de dados, internos e externos, sobre ameaças cibernéticas do ambiente de rede do TRE-DF, mediante a avaliação abrangente dos processos, visando garantir a integridade, adequação normativa, segurança e otimização de recursos, contribuindo para a proteção efetiva dos ativos e a conformidade com as exigências legais e regulamentares pertinentes;
- ✓ **Modalidade:** a equipe de auditoria utilizou técnicas de conformidade (avaliação de regularidade - *compliance*) e abordagem baseada em riscos, visando aferir o atendimento às normas aplicáveis, identificar desvios e avaliar a eficácia dos controles internos;
- ✓ **Fases da auditoria:** Planejamento de 01/10/2024 a 31/10/2024; Execução de 01/11/2024 a 30/11/2024; Relatório de 01/12/2024 a 31/12/2024;
- ✓ **Período compreendido:** exercícios de 2023/2024;
- ✓ **Procedimentos auditados:** Processos SEI nºs 0005153-57.2023.6.07.8100 e 0000645-34.2024.6.07.8100
- ✓ **Conclusão:** a contratação dos serviços de inteligência cibernética pelo TRE-DF observou satisfatoriamente os dispositivos legais e normativos aplicáveis, incluindo a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, IN SEGES/ME nº 73/2020, as Resoluções CNJ nº 347/2020, nº 370/2021 e nº 468/2022, além das diretrizes constantes nos manuais internos do TRE-DF, bem como entendimentos do TCU e do CNJ;
- ✓ **Recomendações:** visando ao fortalecimento das boas práticas de gestão e ao aprimoramento contínuo da gestão pública, recomendou-se:
  - a) Que todos os pedidos comunicados pelos órgãos participantes durante a fase de manifestação de interesse, anterior à realização do certame, sejam formalmente documentados na etapa de planejamento da contratação, de modo a assegurar o respeito à discricionariedade de cada órgão interessado;



**b)** Que quaisquer alterações de pedidos realizadas pelos órgãos participantes, bem como eventuais readequações, sejam devidamente justificadas e formalmente registradas nos autos, garantindo a transparência que deve nortear os processos de contratação.

## 5.2 AUXÍLIO AO CONTROLE EXTERNO

Sob a égide da vocação constitucional da Auditoria Interna de apoiar o Controle Externo, e nos termos do art. 74, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, foram realizadas atividades adicionais às previstas no PAAI 2024. Estas incluíram a análise e emissão de parecer em atos de pessoal sujeitos a registro, bem como o acompanhamento de indícios de irregularidade identificados pelo Tribunal de Contas da União (TCU), conforme detalhado na sequência.

### 5.2.1 Atos de Pessoal

Em conformidade com o art. 71, inciso III, da Constituição Federal de 1988, o Tribunal de Contas da União (TCU) detém a competência para apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluindo fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público. Essa competência abrange também as concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório. É importante notar que as nomeações para cargo de provimento em comissão estão excetuadas dessa apreciação.

Nesse contexto regulatório, o envio, processamento e tramitação das informações relativas a atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, para fins de registro no TCU, são realizados por intermédio do sistema e-Pessoal, devendo observar as disposições da Instrução Normativa TCU nº 78/2018.

De acordo com o art. 11 da referida Instrução Normativa, o exercício da competência constitucional fixada no art. 71, inciso III, da Carta Magna é precedido de análise e emissão de parecer pela Auditoria Interna. No âmbito deste Tribunal, essa atribuição é desempenhada pela Seção de Auditoria de Aquisições e Pessoal (SEAUP), observando os prazos e a forma definidos na supracitada Instrução Normativa.

A seguir, apresenta-se quadro que sintetiza os atos de pessoal analisados pela Auditoria Interna (SEAUP) e encaminhados para apreciação do TCU durante o exercício de 2024:

ATOS DE PESSOAL	SERVIDORES DO TRE-DF	
Admissão	01	AUREA MAIRA GANEM
	02	ELIZABETH APARECIDA GREGIO SASSO
	03	KARSTEN KENNEDY VASCONCELOS ABREU
	04	MARCELA MOTA MOREIRA LOPES
	05	PATRICIA AZEVEDO DE ALMEIDA
	06	RANYERISON DE OLIVEIRA SA
	07	THAIS DOS SANTOS VENTURIM
	08	VALMIR CALIMAN MATOS
Aposentadoria	01	CELIA REGINA RODRIGUES DE CARVALHO
	02	CLAUDIA COIMBRA BARBOSA
	03	ELLEN MACHADO MAGALHAES
	04	ISMAEL GONCALVES FERREIRA
	05	MARIA APARECIDA TELES DE CASTRO
	06	MARTA NOGUEIRA DE SOUZA
	07	MILTON VIEIRA DA LUZ CAVALCANTI
	08	REGINA APARECIDA DA COSTA SANTOS
	09	SERGIO NEVES SILVA
	10	THELMA REGINA FERNANDES ARRUDA
	11	VERA LUCIA LIMA CAVALCANTE
	12	VICENTINA TEODORO DE SOUSA
<b>TOTAL</b>	<b>20 ATOS ANALISADOS</b>	

\* Dados extraídos do sistema e-Pessoal (TCU)

Com base nas análises conduzidas pela Unidade de Auditoria, foram emitidos pareceres em cada processo de admissão e de aposentadoria acima elencados. Os atos foram conferidos em conformidade com a legislação pertinente e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, sendo subsequentemente encaminhados para apreciação e registro no TCU, em estrito cumprimento ao art. 11, §1º, da IN TCU nº 78/2018.

No tocante aos pareceres exarados para a análise de atos de concessão de aposentadoria, ressalta-se que o exame dessa matéria foi aprofundado no âmbito da Coordenadoria de Auditoria Interna. Esta análise abrangeu as repercussões da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no RE nº 638.115, com reconhecimento de repercussão geral, bem como os entendimentos consolidados do Tribunal de Contas da União, materializados nos Acórdãos nº 3145/2020 – Primeira Câmara, nº 4185/2020 – Primeira Câmara, nº 630/2020 – Primeira Câmara, nº 1775/2020 – Primeira Câmara e nº 1523/2015 – Plenário.

## 5.2.2 Fiscalização realizada pelo TCU

Em conformidade com o Ofício nº 278-335/2016-TCU/SEFIP/DIAUP, de 13/10/2016, o Tribunal de Contas da União (TCU) tem executado um trabalho de fiscalização contínua do tipo



acompanhamento, fundamentado no art. 241, inciso I, do Regimento Interno do TCU. Este acompanhamento visa apurar indícios de irregularidades detectados por meio de críticas automáticas e contínuas nas folhas de pagamento das unidades jurisdicionadas. Tal metodologia de fiscalização proativa permite ao TCU uma análise sistemática e abrangente, identificando potenciais desconformidades que requerem esclarecimentos e saneamento por parte dos órgãos controlados.

Nesse contexto, durante o exercício de 2024, foram devidamente encaminhados os esclarecimentos pertinentes aos indícios de irregularidade levantados pelo TCU. Este processo incluiu o adequado tratamento e inserção das informações no sistema e-Pessoal, garantindo que todos os dados e justificativas necessários fossem fornecidos ao Tribunal de Contas da União para cada situação identificada em suas fiscalizações. Essa colaboração é vital para a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos, ao permitir que o órgão de controle externo exerça plenamente suas atribuições de fiscalização e auxilie na regularização de eventuais impropriedades.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT - 2024) destaca o trabalho realizado pela Coordenadoria de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (CAUD), em colaboração com a SEAGE (Seção de Auditoria de Gestão e Contas) e a SEAUP (Seção de Auditoria de Aquisições e Pessoal) ao longo do exercício de 2024. O objetivo principal é fornecer uma visão completa das atividades executadas, focando na avaliação da eficácia dos controles internos, na identificação de áreas de risco e na formulação de recomendações para fortalecer a governança e a gestão organizacional do TRE-DF.

A Seção de Auditoria de Gestão e Contas (SEAGE) direcionou suas atividades para a avaliação da fidedignidade e conformidade contábil, bem como para a aderência a políticas institucionais. Destacam-se a Auditoria nas Contas do TRE-DF 2023 (2ª fase) e a Auditoria de Contas Anuais do TRE-DF 2024 (1ª fase), ambas focadas na integridade dos demonstrativos contábeis, patrimoniais, financeiros e orçamentários. Adicionalmente, a SEAGE conduziu a Auditoria Coordenada do CNJ sobre a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, avaliando sua aderência e o ambiente de inclusão. A unidade também foi responsável pelo monitoramento das recomendações das auditorias do PAAI 2022 (Contas Anuais e Segurança da Informação), além de executar atividades afins como a análise de relatórios de inventário e processos de concessão de benefício especial.

A seu turno, a Seção de Auditoria de Aquisições e Pessoal (SEAUP) concentrou-se na conformidade e eficiência dos processos de contratação e gestão de pessoal. Foram realizadas auditorias em concessão de passagens aéreas (2023), a Auditoria Integrada do TSE sobre Governança e Gestão das Contratações com foco em legalidade, eficácia, integridade, gestão de riscos e alinhamento institucional e auditorias em contratos de serviços continuados de apoio administrativo e de fornecimento de bens e serviços de inteligência cibernética. As atividades afins da SEAUP incluíram a conferência e emissão de pareceres para atos de admissão e aposentadorias, submetidos ao Tribunal

de Contas da União via sistema e-Pessoal.

Em síntese, os resultados das atividades finalísticas da Auditoria Interna do TRE-DF no exercício de 2024, sob a coordenação da CAUD e execução da SEAGE e SEAUP, totalizaram 7 auditorias concluídas. Dentre estas, 2 foram de contas (referentes à 2ª fase de 2023 e 1ª fase de 2024), 1 coordenada pelo CNJ, 1 integrada pelo TSE e as demais autônomas. Além disso, houve 1 monitoramento (do PAAI 2022), e a conferência e emissão de pareceres para 8 atos de admissão e 12 atos de aposentadoria encaminhados ao TCU pelo Sistema e-Pessoal.

Com efeito, o presente relatório sinaliza a continuidade do desenvolvimento do trabalho, buscando o aprimoramento e o fortalecimento de sua relação com as unidades e instâncias de governança do Tribunal. Para 2025, a Auditoria Interna seguirá o planejamento quadrienal (2022-2025), priorizando temas auditáveis com base em materialidade, risco e relevância para o TRE-DF. Reconhece-se a necessidade contínua de aprimorar a comunicação interna e externa, bem como o desenvolvimento em temas como governança institucional, gestão de riscos, privacidade de dados, segurança cibernética e inteligência artificial, visando resiliência e agilidade frente aos desafios do ambiente atual.

A Coordenadoria de Auditoria Interna (CAUD), em conjunto com suas unidades integrantes (SEAGE e SEAUP), expressa seu reconhecimento formal à Administração e às unidades auditadas pela cooperação institucional demonstrada, confiando que este Relatório constitua um instrumento de gestão valioso para o aprimoramento contínuo dos processos do TRE-DF e para a consecução de seus objetivos estratégicos.